



Prefeitura Municipal de Minas Novas

DECRETO No. 65/2023 - LEI No. 2371/2022

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.373.383,38 , distribuídos nas seguintes dotações :

08.01.03.12.361.0020.2089	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00497	140.000,00
	Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	140.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00498	70.000,00
	Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00499	18.000,00
	Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	18.000,00
08.01.03.12.361.0020.2090	DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00506	650.000,00
	Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	650.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00507	250.000,00
	Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00508	60.000,00
	Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000,00
08.01.03.12.367.0020.2086	DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00524	8.000,00
	Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00525	8.000,00
	Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00526	2.000,00
	Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.000,00
08.01.05.12.122.0002.2097	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00544	26.000,00
	Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	26.000,00
08.01.07.12.122.0045.2102	MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00566	14.000,00
	Fonte: 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	14.000,00



Prefeitura Municipal de Minas Novas

DECRETO No. 65/2023 - LEI No. 2371/2022

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

13.03.02.26.782.0037.3116 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 01304

	127.383,38
Fonte: 1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	102.918,06
Transferência Especial dos Estados	
Fonte: 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.726,85
Transferência Especial da União	
Fonte: 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16.738,47
Transferência Especial da União	
	1.373.383,38

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 01 de Agosto de 2023



AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal